



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL SEDUC Nº 1/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024 e na Resolução SEDUC/SSP nº 1, de 20.06.2024, e tendo em vista o contido neste Edital.

TORNA PÚBLICA

O processo de consultas públicas destinadas à aprovação da comunidade escolar das unidades escolares que manifestaram interesse na implantação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Consulta Pública à comunidade escolar para a adesão ao Programa Escola Cívico-Militar nas unidades escolares da rede pública estadual do Estado de São Paulo.

1.2. A Consulta Pública será realizada com a participação dos seguintes segmentos da comunidade escolar:

- a) Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos;
- b) Pai ou Mãe, ou Responsável por aluno maior de 16 (dezesseis) anos;
- c) Alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos;
- d) Professores da educação e demais funcionários da unidade escolar.

1.3. A comunidade escolar, referente ao público alvo descrito no item 1.2 deverá acessar por meio do seu login e senha o Secretaria Escolar Digital (SED) e clicar na consulta pública até a data destacada no Anexo I.

Caso os pais ou responsáveis não tenham acesso a um computador, internet móvel ou local, a unidade escolar disponibilizará computadores com acesso à internet para que possam realizar o acesso e efetuar a sua escolha.

1.4. Cada CPF terá direito a apenas um voto, não sendo permitida mais de uma votação por CPF.

1.5. Caso os pais e/ou responsáveis do aluno com no mínimo 16 anos desejem votar, será levado em consideração, porém será computado apenas um voto por família. Ou seja, se o estudante votar, o voto dos pais e/ou responsáveis não será contabilizado.

1.6. A adesão ao Programa Escola Cívico-Militar será condicionada à aprovação da maioria simples dos votos válidos da comunidade escolar.

1.7. O Processo de Consulta Pública seguirá as etapas e procedimentos previstos neste Edital, visando assegurar a ampla participação e transparência em todas as fases do processo.

1.8. A quantidade máxima de escolas que poderão migrar para o Programa Escola Cívico-Militar em 2025 será de até 100 (cem) unidades escolares da rede estadual de educação do Estado de São Paulo.

1.9. O presente Edital será amplamente divulgado nas unidades escolares, nos canais de comunicação da Secretaria da Educação e em outros meios apropriados para garantir o conhecimento e a participação da comunidade escolar.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

2.1. O Processo de Consulta Pública será organizado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio das Diretorias de Ensino (DE).

2.2. Cada unidade escolar deverá constituir uma Comissão Consultiva Local, responsável pela organização e condução do processo de consulta pública, composta por representantes dos seguintes segmentos:

- a) Direção da escola;
- b) Corpo docente;
- c) Corpo discente;
- d) Pais ou responsáveis pelos alunos;
- e) Alunos devidamente matriculados na unidade escolar e com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos.

2.3. A Comissão Consultiva Local terá as seguintes atribuições:

- a) Planejar e divulgar o Processo de Consulta Pública;
- b) Realizar reuniões informativas com a comunidade escolar.

2.4. Acesso e Utilização do Secretaria Escolar Digital (SED):

2.4.1. O Secretaria Escolar Digital (SED) será utilizado para todas as etapas do processo de consulta pública, desde a manifestação de interesse das unidades escolares até a votação e apuração dos resultados.

2.4.2. Cada membro da comunidade escolar deverá usar seu login e senha exclusivos para acessar o Secretaria Escolar Digital (SED).

2.4.3. Para acessar o SED, siga os seguintes passos:

- Acesse o site do Secretaria Escolar Digital <https://sed.educacao.sp.gov.br/>.
- Insira seu login e senha nos campos indicados.
- Clique em Questionário no link da consulta pública para participar do processo de votação.

2.4.4. A Unidade Escolar fornecerá suporte técnico e orientações detalhadas para garantir que todos os participantes possam acessar e utilizar o sistema sem dificuldades.

2.4.5. Em caso de dúvidas ou problemas de acesso, a comunidade escolar deverá entrar em contato com a Central de Atendimento via 08007700012 e caso necessário abra uma ocorrência via <https://atendimento.educacao.sp.gov.br>.

3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

3.1. As unidades escolares da rede pública estadual aptas para implementação do Programa Escola Cívico-Militar obedecerá ao contido no art. 7º da Resolução Conjunta SEDUC/SSP – Nº 1 , de 20-06- 2024.

3.2. O processo de consulta pública à comunidade escolar para a implantação do Programa Escola Cívico-Militar, destinado às unidades escolares que completarem a etapa 3.1, ocorrerá da seguinte forma:

3.2.1. Período de reuniões da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo com os Dirigentes Regionais de Educação para divulgação dos prazos e materiais da consulta pública, visando informar e engajar a comunidade escolar em todas as unidades que pretendem integrar o Programa Escola Cívico- Militar.

3.2.2. Período de reuniões na qual os Dirigentes Regionais de Educação informarão os Diretores das Unidades Escolares sobre os prazos e materiais da consulta pública, visando engajar e preparar a comunidade escolar para a consulta pública do Programa Escola Cívico-Militar.

3.2.3. Período de reuniões na qual os Diretores das Unidades Escolares, informados pelos Dirigentes Regionais de Educação, comunicarão à comunidade escolar os prazos e

materiais da consulta pública, visando engajar e preparar todos para a consulta pública do Programa Escola Cívico-Militar.

3.2.4. O processo de votação da comunidade escolar, conforme descrito no item 1.2 deste Edital, será realizado entre os dias **17 de março de 2025 às 00h00min a 31 de março de 2025 às 23h59min**, conforme o Anexo I utilizando seu login e senha, pessoais e intransferíveis, no Secretaria Escolar Digital (SED).

3.3. O processo de votação pela comunidade escolar estará disponível apenas para as unidades escolares que realizarem as inscrições, conforme o item 3.1. deste Edital.

3.4. O voto será direto, secreto, igualitário e facultativo, conforme o item 1.2. dos segmentos da comunidade escolar. A votação ocorrerá por meio do Secretaria Escolar Digital (SED), onde poderão ser escolhidas as seguintes opções:

- a) Sim, aceito o modelo Cívico-Militar;
- b) Não, não aceito o modelo Cívico-Militar;
- c) Nulo;
- d) Branco.

3.5. A votação será online, realizada por meio do Secretaria Escolar Digital (SED), e estará disponível apenas para a comunidade escolar conforme o item 1.2. A participação será restrita às unidades escolares que tenham cumprido o item 3.1. e estejam aptas a participar, conforme o artigo 9º da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024.

4. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, de forma online, por meio do Secretaria Escolar Digital (SED). Os resultados serão automaticamente computados e disponibilizados para visualização pelos membros da Comissão Consultiva Local e pelos representantes das Diretorias de Ensino.

4.2. O resultado da Consulta Pública será divulgado online pela direção da unidade escolar através do Secretaria Escolar Digital (SED), e automaticamente encaminhado à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para as providências cabíveis.

4.3. A ampla divulgação do resultado da Consulta Pública será feita por meio do Diário Oficial do Estado e nas mídias sociais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

4.4. O quórum para a aprovação da proposta submetida à consulta pública será de maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar, conforme disposto no Artigo 8º, § 4º da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024.

4.5. A aprovação para adesão ao Programa Escola Cívico-Militar ocorrerá se a proposta obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4.6. Para determinar os votos válidos, conforme o item 4.3 deste edital, serão subtraídos os votos nulos e em branco do total de votos recebidos. A adesão será aprovada se o número de votos "Sim" for maior que a metade dos votos válidos. A fórmula para cálculo dos votos válidos é:

$$V_{\text{válidos}} = V_{\text{total}} - (V_{\text{nulos}} + V_{\text{brancos}})$$

A adesão será aprovada se:

$$V_{\text{sim}} > \frac{V_{\text{válidos}}}{2}$$

2

Onde:

- $V_{\text{válidos}}$ representa os votos válidos,
- V_{total} representa o total de votos recebidos,
- V_{nulos} representa os votos nulos,
- V_{brancos} representa os votos em branco,
- V_{sim} representa os votos "Sim".

5. QUÓRUM E REPETIÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

5.1. Para que a Consulta Pública destinada à adesão ao Programa Escola Cívico-Militar seja considerada válida, é necessário que se atinja um quórum mínimo de maioria dos votos válidos, com a presença da maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar, conforme disposto no Artigo 8º, § 4º da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024.

5.2. Caso a escola não consiga atingir a quantidade mínima de votos válidos estabelecida para a

validação do processo de consulta, novas consultas deverão ser realizadas conforme o cronograma previsto no Anexo I deste edital. A repetição do processo de consulta pública visa garantir a representatividade da comunidade escolar na decisão sobre a adesão ao Programa Escola Cívico-Militar.

5.3. A consulta pública poderá ser repetida **até três vezes**, respeitando-se os seguintes intervalos e prazos:

● **Primeira Repetição:** Caso a quantidade de votos válidos não seja alcançada na primeira tentativa, uma nova consulta será realizada após um intervalo de cinco dias corridos.

● **Segunda Repetição:** Se ainda assim o quórum não for atingido, uma segunda repetição será realizada após mais cinco dias corridos.

● **Terceira Repetição:** Na eventualidade de não se atingir o quórum nas duas tentativas anteriores, uma terceira e última repetição ocorrerá.

5.4. O processo de consulta pública poderá ser repetido no máximo três vezes, devendo todas as tentativas serem realizadas **até o dia 16 de abril de 2025**.

5.5. Caso, após a terceira repetição, a quantidade de votos válidos ainda não tenha sido alcançada, a decisão sobre a adesão da escola ao Programa Escola Cívico-Militar será submetida à avaliação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que tomará as medidas cabíveis para assegurar a continuidade do processo decisório de forma transparente e democrática.

5.6. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento de cada processo de consulta, com os resultados sendo divulgados pela direção da unidade escolar através do Secretaria Escolar Digital (SED). A ampla divulgação dos resultados também será feita por meio do Diário Oficial do Estado e nas mídias sociais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

5.7. As disposições deste capítulo visam garantir que a Consulta Pública seja realizada de forma justa, transparente e que reflita a vontade da comunidade escolar. Todos os procedimentos descritos serão rigorosamente seguidos para assegurar a integridade e a legitimidade do processo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES CONSULTATIVAS E PREPOSTOS

6.1. Cabe à Comissão Consultiva Regional:

Divulgar os prazos do processo de consulta pública mediante ao Cronograma (Anexo I); Acompanhar o processo de consulta pública por meio de relatório emitido pelo Secretaria Escolar Digital (SED) das unidades escolares;

Designar Prepostos para coordenar o processo de consulta pública nos municípios (Anexo IV); Preparar e repassar aos Prepostos Locais todas as informações recebidas da Comissão Consultiva Central e todo o material necessário à realização do processo de consulta pública; Coordenar e supervisionar as ações dos Prepostos Locais;

Indicar novo Preposto nos casos de impedimento, omissão ou ausência e, na impossibilidade de substituição, responder em nome deles para o fiel cumprimento das normas relativas ao Processo de Consulta;

Apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o processo de Consulta Pública e não resolvidas pela Comissão Consultiva Local e pelos Prepostos Locais;

Analisar, em segunda instância, os recursos interpostos e encaminhar à Comissão Consultiva Central;

Encaminhar à Comissão Consultiva Central os recursos interpostos decorrentes do Processo de Consulta Pública.

6.2. Cabe aos Prepostos:

Divulgar o processo da votação da consulta pública nas unidades escolares da rede pública estadual de educação básica no município (Anexo III);

Orientar o Diretor da unidade escolar sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento deste Edital xxxx e da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024 regulamentadora no prazo e forma estabelecidos;

Receber do Diretor da unidade escolar a relação dos membros da Comissão Consultiva Local, conforme anexo V, respeitando os prazos de acordo com Anexo I;

Orientar as Comissões Consultivas Locais para a execução do Processo de consulta pública, respeitando as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024 e no presente Edital;

Repassar às Comissões Consultivas Locais todas as informações e materiais recebidos das Comissões Consultivas Regionais;

Receber os recursos da Comissão Consultiva Local contra atos do processo de votação.

6.3. Cabe à Direção da unidade escolar:

Encaminhar ao Preposto o Anexo V com os nomes dos membros da Comissão Consultiva Local, conforme Cronograma (Anexo I).

6.4. Cabe à Comissão Consultiva Local:

Divulgar, amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e os critérios relativos ao processo de consulta pública;

Esclarecer dúvidas da comunidade escolar sobre o processo de consulta pública na unidade escolar;

Acompanhar o processo de votação da comunidade escolar por meio do Secretaria Escolar Digital (SED);

Entrar em contato com a comunidade escolar via telefone ou outros meios para verificar possíveis dificuldades no processo de votação da consulta pública;

A Comissão Consultiva Local deverá convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para a apresentação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo;

A Comissão Consultiva Local deverá convocar a Comunidade Escolar para a Votação, mediante Edital, que será realizado por meio Secretaria Escolar Digital (SED), no prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

Encaminhar, imediatamente, pelo Preposto, decisão das solicitações de impugnação e outros recursos para a Comissão Consultiva Regional que decidirá em segunda instância;

Divulgar o Resultado Final do processo de Consulta Pública para a unidade escolar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA 2025

CRONOGRAMA CONVOCAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
Período	Etapa
28/02/2025	Divulgação em Diário Oficial do Estado das unidades escolares que passarão por consulta pública.
28/02/2025 a 16/03/2025	Período de reuniões com a Comunidade Escolar e divulgação nos diversos canais de mídias da lista das unidades escolares que atendem aos critérios da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024.
17/03/2025 a 31/03/2025	Primeira rodada da Consulta Pública nas unidades escolares , realizada por meio de votação através do Secretaria Escolar Digital (SED), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024.
01/04/2025	Divulgação preliminar da Primeira rodada da Consulta Pública nas unidades escolares.
04/04/2025	Manifestação de interesse das unidades escolares via SED em realizar a Segunda rodada para alcançar a quantidade de votos válidos, conforme o item 1.7.
07/04/2025 a 09/04/2025	Segunda rodada da Consulta Pública nas unidades escolares, realizada por meio de votação através do Secretaria Escolar Digital (SED), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024.
10/04/2025	Divulgação preliminar da Segunda rodada da Consulta Pública nas unidades escolares.
14/04/2025	Manifestação de interesse das unidades escolares via SED em realizar a Terceira rodada para alcançar a quantidade de votos válidos, conforme o item 1.7.
15/04/2025 a 17/04/2025	Terceira rodada da Consulta Pública nas unidades escolares , realizada por meio de votação através do Secretaria Escolar Digital (SED), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024.
25 abr25	Divulgação das unidades escolares que atendem aos critérios da Lei Complementar nº 1.398, de 28 de maio de 2024 e que a Comunidade Escolar aderiu ao Programa Escola Cívico Militar.

ANEXOII

UNIDADESESCOLARESAPTASPARAREALIZARACONSULTAPÚBLICA

DIRETORIA	MUNICÍPIO	CIE	ESCOLA
BAURU	AGUDOS	49670	FARID FAYAD PROF
ANDRADINA	ANDRADINA	29361	FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE
ARACATUBA	ARACATUBA	30016	VANIOLE DIONYSIO MARQUES PAVAN PROFA
PIRASSUNUNG A	ARARAS	20047	YOLANDA SALLES CABIANCA PROFESSORA
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	17899	MATEUS NUNES DE SIQUEIRA PADRE

AVARE	AVARE	14461	PAULO ARAUJO NOVAES DOUTOR
AVARE	AVARE	38908	MARIA IZABEL CRUZ PIMENTEL DONA
AVARE	AVARE	914484	ERUCE PAULUCCI PROFESSOR
APIAI	BARRA DO CHAPEU	14412	PAULO FRANCISCO DE ASSIS PROF
BARRETOS	BARRETOS	22214	BENEDITO PEREIRA CARDOSO PROFESSOR
BARRETOS	BARRETOS	22391	SILVESTRE DE LIMA CORONEL
BARRETOS	BARRETOS	907736	FABIO JUNQUEIRA FRANCO
ITAPEVI	BARUERI	40551	LENIO VIEIRA DE MORAES PROFESSOR
ITAPEVI	BARUERI	44921	MYRTHES THEREZINHA ASSAD VILLELA PROFA
BAURU	BAURU	25458	MORAIS PACHECO PROF
BAURU	BAURU	900229	DURVAL GUEDES DE AZEVEDO PROF
SANTOS	BERTIOGA	901398	ARCHIMEDES BAVA PROFESSOR
SANTOS	BERTIOGA	909798	MARIA APARECIDA PINTO DE ABREU MAGNO PROFESSORA
BIRIGUI	BIRIGUI	913856	ESMERALDA MILANO MARONI PROFESSORA
MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-MIRIM	6592	ADHEMAR BOLINA PROFESSOR
BRAGANCA PAULISTA	BOM JESUS DOS PERDOES	20850	MANOEL FERRAZ PROFESSOR
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	6792	DOM BRUNO GAMBERINI
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	17772	PAULO SILVA PROFESSOR
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	17985	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES CORONEL
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	18036	ISMAEL AGUIAR LEME
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	900187	MATHILDE TEIXEIRA DE MORAES PROFESSORA
BRAGANCA PAULISTA	BRAGANCA PAULISTA	907327	MARCOS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES PROFESSOR
JAU	BROTAS	21805	DINAH LUCIA BALESTRERO PROFESSORA
TAUBATE	CACAPAVA	45482	RUTH SA PROFESSORA
TAUBATE	CACAPAVA	45494	FLAIR CARLOS DE OLIVEIRA ARMANY DOUTOR
TAUBATE	CACAPAVA	566846	PROFESSORA LUCIANA DAMAS BEZERRA
CAIEIRAS	CAIEIRAS	904351	ALBINO FIORE
CAIEIRAS	CAIEIRAS	923138	ALFRIED THEODOR WEISZFLOG
REGISTRO	CAJATI	35294	MARY AZEVEDO DE CARVALHO PROFESSORA
CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	18314	ANIBAL DE FREITAS PROFESSOR
CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	18351	OROSIMBO MAIA
CAMPINAS OESTE	CAMPINAS	65535	ROBERTO MARINHO JORNALISTA
CAMPINAS OESTE	CAMPINAS	901118	ELISEU NARCISO REVERENDO
CAMPINAS OESTE	CAMPINAS	907352	MESSIAS GONCALVES TEIXEIRA PROFESSOR
CAMPINAS OESTE	CAMPINAS	907406	MARIA DE LOURDES CAMPOS FREIRE MARQUES PROFESSORA

CAMPINAS OESTE	CAMPINAS	17619	JULIO MESQUITA
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	36031	GEORGINA HELENA FORTAREL PROFESSORA
ITAPEVA	CAPAO BONITO	15118	ARLINDO VIEIRA PADRE
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	45147	ANTONIO ALVES BERNARDINO
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	38544	SALOMAO JORGE DEPUTADO
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	41348	BASILIO BOSNIAC
CATANDUVA	CATANDUVA	26530	VITORINO PEREIRA PROFESSOR
CATANDUVA	CATANDUVA	26554	JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO
CATANDUVA	CATANDUVA	26645	ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES
CATANDUVA	CATANDUVA	26682	NICOLA MASTROCOLA
CATANDUVA	CATANDUVA	26761	DINORAH SILVEIRA BORGES PROFESSORA
ITU	CERQUILHO	16664	ARTHUR DA SILVA BERNARDES PRESIDENTE
MOGI MIRIM	CONCHAL	925275	JARDIM BELA VISTA
LIMEIRA	CORDEIROPOLIS	21763	JOSE LEVY CORONEL
LIMEIRA	COSMOPOLIS	19975	PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA DOUTOR
LIMEIRA	COSMOPOLIS	909385	IVETE SALA DE QUEIROZ PROFESSORA
CARAPICUIBA	COTIA	910582	CONCEICAO DA COSTA NEVES DEPUTADA
GUARATINGUETA	CRUZEIRO	904831	ABRAO BENJAMIM PROF
SANTOS	CUBATAO	11435	AFONSO SCHIMIDT
SANTOS	CUBATAO	11630	LINCOLN FELICIANO
DIADEMA	DIADEMA	7390	ANTONIETA BORGES ALVES PROFESSORA
DIADEMA	DIADEMA	41185	ANA MARIA POPPOVIC
ADAMANTINA	DRACENA	31252	JULIETA GUEDES MENDONCA PROFA
ADAMANTINA	DRACENA	911173	ALFREDO MACHADO
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	40685	EDUARDO VAZ DOUTOR
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	122245	PARQUE JANE II
TABOAO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	902100	HENRIQUE TEIXEIRA LOTT MARECHAL
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	10273	MARIA ANDRE SCHUNCK DONA
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	44878	OLIVIA DE FARIA NOGUEIRA
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	902160	LORIS NASSIF MATTAR PROFA
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	904181	MARIO FRANCISCO DE AMORIM
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	904193	JOAO ORTIZ RODRIGUES
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	26839	CARLOS BAROZZI
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	26980	LIBERO DE ALMEIDA SILVARES
FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	43023	ARMELINDO FERRARI

FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	908137	JOSE BELUCIO
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	7237	LANDIA SANTOS BATISTA PROFESSORA
FRANCA	FRANCA	22822	CARMEM MUNHOZ COELHO PROFA
FRANCA	FRANCA	23176	MARIO D ELIA
FRANCA	FRANCA	46152	ANTONIO FACHADA PROF
FRANCA	FRANCA	900667	SUDARIO FERREIRA
FRANCA	FRANCA	911276	MICHEL HABER PROF
MARILIA	GARCA	33388	LYDIA YVONE GOMES MARQUES PROFA
FERNANDOPOLIS	GENERAL SALGADO	30661	TONICO BARAO
JACAREI	GUARAREMA	902743	EMILIA LEITE MARTINS
SANTOS	GUARUJA	11538	PAULO CLEMENTE SANTINI
SANTOS	GUARUJA		GALDINO MOREIRA PROFESSOR
SANTOS	GUARUJA		PRAINHA BRANCA
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	6087	GENOEFA D AQUINO PACITTI PROFESSORA
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	48860	ANTONIO VELASCO ARAGON PADRE
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	900126	RINALDO POLI PREFEITO
GUARULHOS NORTE	GUARULHOS	925068	RECREIO SAO JORGE II
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	38362	BARTHOLOMEU DE CARLOS
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	38374	ALBERTO BACAN PROFESSOR
GUARULHOS SUL	GUARULHOS	900114	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS PROFESSORA DONA BELINHA
SUMARE	HORTOLANDIA	39861	YASUO SASAKI
SUMARE	HORTOLANDIA	917540	CONCEICAO APARECIDA TERZA GOMES CARDINALES PROFESSORA
SAO CARLOS	IBATE	434784	JOÃO JACINTO DO NASCIMENTO
MIRACATU	IGUAPE	47727	SEBASTIANA MUNIZ PAIVA
CARAGUATATUBA	ILHABELA	11228	GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS DOUTOR
CARAGUATATUBA	ILHABELA	42092	MARIA GEMMA DE SOUZA OLIVEIRA PROFESSORA
LIMEIRA	IRACEMAPOLIS	191346	JOAQUINA DE CASTRO AZEVEDO
AVARE	ITAI	14485	JOAO MICHELIN
AVARE	ITAI	903188	ABILIO RAPOSO FERRAZ JUNIOR
SAO VICENTE	ITANHAEM	12026	DAGOBERTO NOGUEIRA DA FONSECA
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	10327	JULIA DE CASTRO CARNEIRO
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	40733	MASSAKO HIGASHIOKA PROFESSORA
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	40745	EDUARDO ROBERTO DAHER
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	61591	JARDIM MONTESANO

ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	61608	JARDIM DO CARMO
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	923308	NATERCIA CREMM DE MORAES PEDRO PROFESSORA
ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	925603	LEDA FELICE FERREIRA PROFESSORA
ITAPETININGA	ITAPETININGA	15097	SEBASTIAO PINTO PROF
ITAPETININGA	ITAPETININGA	15209	ERNESTA XAVIER RABELO ORSI PROFA
ITAPETININGA	ITAPETININGA	43965	ELISIARIO MARTINS DE MELLO PROF
ITAPETININGA	ITAPETININGA	70221	ALCEU GOMES DA SILVA PROF
ITAPEVA	ITAPEVA	15519	JOSE VASQUES FERRARI PROFESSOR
ITAPEVA	ITAPEVA		EE PEI JEMINIANO DAVID MUZEL
MOGI MIRIM	ITAPIRA	911124	BENEDITO FLORES DE AZEVEDO
TAQUARITINGA	ITAPOLIS	24983	TEOFILA PINTO DE CAMARGO PROFA
TAQUARITINGA	ITAPOLIS	25136	VALENTIM GENTIL
TAQUARITINGA	ITAPOLIS	919470	SEBASTIAO FRANCISCO FERRAZ DE ARRUDA PROF
ITARARE	ITAPORANGA	918556	ELISA DE CAMPOS LIMA NOVELLI DONA
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	921257	AMALIA MARIA DOS SANTOS
ITARARE	ITARARE	45275	ESTHER CARPINELLI RIBAS PROFESSORA
REGISTRO	JACUPIRANGA	903747	ANTONIO DUARTE DE CASTRO
ITAPEVI	JANDIRA	10364	DORVALINO ABILIO TEIXEIRA
ITAPEVI	JANDIRA	496790	TEREZINHA PALONE DA SILVA DOMINGUES PROFA
JOSE BONIFACIO	JOSE BONIFACIO	27340	SEVERINO REINO
JUNDIAI	JUNDIAI	19720	CONDE DO PARNAIBA
JUNDIAI	JUNDIAI	19768	PAULO MENDES SILVA
JUNDIAI	JUNDIAI	19781	RAFAEL MAURO DOUTOR
JUNDIAI	JUNDIAI	35993	DEOLINDA COPELLI DE SOUZA LIMA PROFESSORA
JUNDIAI	JUNDIAI	36006	JOAO BATISTA CURADO PROFESSOR
ADAMANTINA	JUNQUEIROPOLIS	31306	GERALDO PECORARI PROF
MIRACATU	JUQUIA	34915	OSWALDO FLORENCIO PROFESSOR
ITAPECERICA DA SERRA	JUQUITIBA	44891	BAIRRO DAS PALMEIRAS
PIRASSUNUNGA	LEME	21490	MARIA JOAQUINA DE ARRUDA PROFESSORA
LIMEIRA	LIMEIRA	20148	RUTH RAMOS CAPPI PROFESSORA
LIMEIRA	LIMEIRA	45822	MARIA DE SANTO INOCENCIO LIMA IRMA
LIMEIRA	LIMEIRA	904028	MANUEL ALVES CONEGO
LIMEIRA	LIMEIRA	914915	MARIA GERTRUDES CARDOSO REBELLO IRMA
LIMEIRA	LIMEIRA	925780	TARCISIO ARIIVALDO AMARAL DOM
LIMEIRA	LIMEIRA		LUIGINO BURIGOTTO
LINS	LINS	26116	FERNANDO COSTA
LINS	LINS	26448	DORIVAL CALAZANS LUZ PROF
LINS	LINS	919135	EDUARDO REBOUCAS DE CARVALHO PADRE
CAIEIRAS	MAIRIPORA	41075	ARTHUR WEINGRILL
CAIEIRAS	MAIRIPORA	913455	JARDIM SAO FRANCISCO
ASSIS	MARACAI	33066	LOURENCO LUCIANO CARNEIRO PROF

MARILIA	MARILIA	43655	ORACINA CORREA DE MORAES RODINE PROFA
MARILIA	MARILIA	903693	BENITO MARTINELLI PROF
MARILIA	MARILIA	923000	EDSON VIANEI ALVES PROF
PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINOPOLIS	32505	JOAO GOMES MARTINS CORONEL
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	6579	APRIGIO DE OLIVEIRA
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	6701	FRANCISCO DE SOUZA MELLO PROFESSOR
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	41130	NARCISO YAGUE GUIMARAES VEREADOR
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	41142	THIMOTEO VAN DEN BROECK FREI
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	44982	CLAUDIO ABRAHAO PROFESSOR
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	79873	VANIA APARECIDA CASSARA PROFESSORA
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	901945	ILSON GOMES PROFESSOR
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	916924	EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI
MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	916948	JOSE SANCHES JOSENDE PROFESSOR
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	20254	ARMANI PADRE
MOGI MIRIM	MOGI GUACU	579257	ROBERTO ANTONIALLI
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	35919	SAO JUDAS TADEU
MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	924891	ALTAIR DE FATIMA FURIGO POLETTINI PROFA DRA
VOTUPORANGA	NHANDEARA	27583	PEDRO PEDROSA
SAO JOSE DO RIO PRETO	NOVA GRANADA	917291	ALZIRA SALOMAO PROFESSORA
AMERICANA	NOVA ODESSA	49906	SILVANIA APARECIDA SANTOS PROFA
CATANDUVA	NOVO HORIZONTE	27947	PEDRO TEIXEIRA DE QUEIROZ
BARRETOS	OLIMPIA	28034	ANITA COSTA DONA
BARRETOS	OLIMPIA	28046	WILQUEM MANOEL NEVES DOUTOR
OSASCO	OSASCO	10741	ROSA BONFIGLIOLI
OSASCO	OSASCO	38684	GASTAO RAMOS PROFESSOR
OURINHOS	OURINHOS	34061	JUSTINA DE OLIVEIRA GONCALVES PROFESSORA
ADAMANTINA	PANORAMA	31458	JOAO BRASIO
ASSIS	PARAGUACU PAULISTA	43230	MARIA ANGELA BATISTA DIAS PROFA
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	35038	MILCIO BAZOLI PROFESSOR
REGISTRO	PARIQUERA-ACU	35208	MANOEL CAMILLO JUNIOR PROFESSOR
SUMARE	PAULINIA	18739	FRANCISCO DE ARAUJO MASCARENHAS DOUTOR
SUMARE	PAULINIA	576669	PROF. ^a ADÉLIA CRISTINA BORGATO GRYSZCZENKO
JAU	PEDERNEIRAS	558643	MARIA DE CAMPOS PIRES MACIEL PROFESSORA
JAU	PEDERNEIRAS	900230	NOEMIA KUESTER PISANI GERULIS PROFESSORA

JAU	PEDERNEIRAS	917680	ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF PROFESSORA
VOTORANTIM	PIEIDADE	16822	MARIA PAULA RAMALHO PAES PROFESSORA
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	42250	JOSE PINTO MARCONDES PESTANA PROFESSOR
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	901520	RUBENS ZAMITH PROFESSOR
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	908058	ANTONIA CARLOTA GOMES PROFESSORA
PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	916651	ISIS CASTRO DE MELLO CESAR PROFA
GUARATINGUET A	PIQUETE	13006	LEONOR GUIMARAES PROFA
BRAGANCA PAULISTA	PIRACAIA	42602	AGUSTA DO AMARAL PECANHA PROFESSORA
PIRACICABA	PIRACICABA	20825	ELIAS DE MELLO AYRES PROF.
PIRACICABA	PIRACICABA	21027	JOSE ROMAO PROFESSOR
PIRACICABA	PIRACICABA	21246	ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO PROFESSOR
PIRACICABA	PIRACICABA	48501	JETHRO VAZ DE TOLEDO PROFESSOR
PIRACICABA	PIRACICABA	350308	EDSON RONTANI
PIRACICABA	PIRACICABA	446048	EDUARDO MILAD KOAIK DOM
PIRACICABA	PIRACICABA	917898	JOAO CHIARINI DOUTOR PROFESSOR
PIRACICABA	PIRACICABA	919330	JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIU PROFESSOR
PIRASSUNUNG A	PIRASSUNUNG A	21441	PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNG A	PIRASSUNUNG A	21477	MANOEL JACINTHO VIEIRA DE MORAES DOUTOR
PIRASSUNUNG A	PIRASSUNUNG A	49542	PAULO DE BARROS FERRAZ PROFESSOR
SERTAOZINHO	PITANGUEIRAS	22494	MARIA FALCONI DE FELICIO
SERTAOZINHO	PITANGUEIRAS	22640	ORMINDA GUIMARAES COTRIM
ITAQUAQUECETUBA	POA	7298	SIMON SWITZAR PADRE
ITAQUAQUECETUBA	POA	7316	MARGARIDA DE CAMILLIS
SERTAOZINHO	PONTAL	22559	DOLORES MARTINS DE CASTRO PROFESSORA
SERTAOZINHO	PONTAL	22561	JOSEPHA CASTRO PROFESSORA
SAO VICENTE	PRAIA GRANDE	12191	AUGUSTO PAES D AVILA REVERENDO
SAO VICENTE	PRAIA GRANDE	49189	ADELAIDE PATROCINIO DOS SANTOS
SAO VICENTE	PRAIA GRANDE	269335	MARLENE LEITE DA SILVA PROFESSORA
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	32074	SARRION MONSEÑOR
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	496467	TEOFILO GONZAGA DA SANTA CRUZ
SANTO ANASTACIO	PRESIDENTE VENCESLAU	32189	ANTONIO MARINHO DE CARVALHO FILHO
TUPA	RANCHARIA	32414	JOSE GIORGI
PRESIDENTE PRUDENTE	REGENTE FEIJO	918040	ANNA DE MELLO CASTRIANI PROFESSORA
REGISTRO	REGISTRO	35117	KOKI KITAJIMA
REGISTRO	REGISTRO	43291	JOSE PACHECO LOMBA

REGISTRO	REGISTRO	920411	AURORA COELHO PROF.
APIAI	RIBEIRA	14312	DIOGNES RIBEIRO DE LIMA
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	14369	LUIZ JOSE DIAS PROF
APIAI	RIBEIRAO BRANCO	38885	ABDIEL LOPES MONTEIRO PROF
MAUA	RIBEIRAO PIRES	48948	ANNA LACIVITTA AMARAL DONA
MAUA	RIBEIRAO PIRES	917000	CASEMIRO POFFO PROFESSOR
RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	24028	GUIMARAES JUNIOR DOUTOR
TUPA	RINOPOLIS	31689	AMALIA VALENTINA MARSIGLIA RINO PROFESSORA
LIMEIRA	RIO CLARO	905586	ROBERTO GARCIA LOSZ PROFESSOR
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	8217	OVIDIO PIRES DE CAMPOS PROFESSOR
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	8503	IVONE PALMA TODOROV RUGGIERI PROFESSORA
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	8576	ADAMASTOR DE CARVALHO PROFESSOR
SANTOS	SANTOS	46760	ZULMIRA CAMPOS PROFESSORA
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	8904	JOSE JORGE DO AMARAL PROFESSOR
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	8977	JACOB CASSEB PROFESSOR
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	9039	ANTONIO NASCIMENTO PROFESSOR
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	9180	AMADEU OLIVERIO PROFESSOR
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	39548	VLADIMIR HERZOG JORNALISTA
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	41270	JULIETA VIANNA SIMOES DE SANT ANNA PROFESSORA
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	41294	JEAN PIAGET
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	908745	NEUSA FIGUEIREDO MARCAL PROFESSORA
SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO CAETANO DO SUL	9404	JOANA MOTTA PROFESSORA
SAO CARLOS	SAO CARLOS	24430	ESTERINA PLACCO
SAO CARLOS	SAO CARLOS	24557	ARLINDO BITTENCOURT PROFESSOR
SAO CARLOS	SAO CARLOS	579439	PROFESSOR JOÃO BATISTA GASPARIN
SAO JOAQUIM DA BARRA	SAO JOAQUIM DA BARRA	912098	EDDA CARDOZO DE SOUZA MARCUSSI
BAURU	SAO JOSE	919123	EE JOÃO RODRIGUES FERNANDES

SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	28605	ZULMIRA DA SILVA SALLES
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	28733	PROFESSORA VICTOR BRITTO BASTOS PROFESSOR
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	565052	PARQUE DAS AROEIRAS II
SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	921221	OCTACILIO ALVES DE ALMEIDA PROFESSOR
SAO JOSE DOS CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	13936	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA PROFESSOR
ITAPECERICA DA SERRA	SAO LOURENCO DA SERRA	80615	ANDRE FRANCO MONTORO GOVERNADOR
CENTRO	SAO PAULO	760	AFRANIO PEIXOTO
CENTRO	SAO PAULO	1454	ANTONIO FIRMINO DE PROENCA PROF
CENTRO OESTE	SAO PAULO	3585	MANUEL CIRIDIAO BUARQUE PROFESSOR
CENTRO OESTE	SAO PAULO	3839	GODOFREDO FURTADO
CENTRO OESTE	SAO PAULO	3980	LOURENCO FILHO PROFESSOR
CENTRO OESTE	SAO PAULO	4030	GUIOMAR ROCHA RINALDI PROFESSORA
CENTRO OESTE	SAO PAULO	925767	RAUL CORTEZ - RAUL CRISTIANO MACHADO CORTEZ
CENTRO SUL	SAO PAULO	1661	MMDC
CENTRO SUL	SAO PAULO	1855	AMERICO DE MOURA PROFESSOR
CENTRO SUL	SAO PAULO	3797	FABIANO LOZANO MAESTRO
CENTRO SUL	SAO PAULO	4443	ODON CAVALCANTI PROFESSOR
CENTRO SUL	SAO PAULO	4522	RAUL CARDOSO DE ALMEIDA PROFESSOR
CENTRO SUL	SAO PAULO	38179	CARLOS PASQUALE PROFESSOR
LESTE 1	SAO PAULO	2550	MARIA APARECIDA DE CASTRO MASIERO PROFESSORA
LESTE 1	SAO PAULO	2562	MARIA DE CARVALHO SENNE PROFESSORA
LESTE 1	SAO PAULO	2574	CUSTODIO JOSE DE MELLO ALMIRANTE
LESTE 1	SAO PAULO	2732	IRENE BRANCO DA SILVA PROFESSORA
LESTE 2	SAO PAULO	46292	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
NORTE 1	SAO PAULO	924738	ANILZA PIOLI PROFESSORA
NORTE 2	SAO PAULO	814	RAQUEL ASSIS BARREIROS PROFA
NORTE 2	SAO PAULO	1259	JOAO LIGABUE CONEGO
SUL 3	SAO PAULO	37448	LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF DR
SUL 3	SAO PAULO	44465	ANTONIO PEREIRA LIMA DR
CENTRO	SAO PAULO		PRUDENTE DE MORAES
CENTRO OESTE	SAO PAULO		MARIO DE ANDRADE
CARAGUATATUBA	SAO SEBASTIAO	11368	MAISA THEODORO DA SILVA PROFESSORA
SERTAOZINHO	SERTAOZINHO	923023	NICIA FABIOLA ZANUTO GIRALDI PROFESSORA
REGISTRO	SETE BARRAS	35142	PLACIDO DE PAULA E SILVA
BRAGANCA PAULISTA	SOCORRO	17735	NARCISO PIERONI
SOROCABA	SOROCABA	16160	JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE DOUTOR
SOROCABA	SOROCABA	16172	FRANCISCO CAMARGO CESAR
SOROCABA	SOROCABA	16329	LAURO SANCHEZ PROFESSOR
SOROCABA	SOROCABA	42420	RENATO SENECA DE SA FLEURY PROFESSOR
SOROCABA	SOROCABA	43497	ANTONIO CORDEIRO PROFESSOR

SOROCABA	SOROCABA	914630	JORGE MADUREIRA PROFESSOR
SUMARE	SUMARE	905636	MARIA IVONE MARTINS ROSA PROFESSORA
SUMARE	SUMARE	924672	MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
JOSE BONIFACIO	TANABI	29300	JOAO PORTUGAL
VOTORANTIM	TAPIRAI	498403	BAIRRO DO TURVO
TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	48379	CARMELA MORANO PREVIDELLI PROFA
TAUBATE	TAUBATE	14291	NEWTON CAMARA LEAL BARROS
TUPA	TUPA	34617	INDIA VANUIRE
SAO ROQUE	VARGEM GRANDE PAULISTA	10406	VALENCIO SOARES RODRIGUES
VOTORANTIM	VOTORANTIM	4039	JARDIM SÃO MATHEUS
VOTORANTIM	VOTORANTIM	16937	PEREIRA INACIO COMENDADOR
VOTORANTIM	VOTORANTIM	39809	WILSON PRESTES MIRAMONTES PROFESSOR
VOTORANTIM	VOTORANTIM	42468	CLOTILDE BELINE CAPITANI PROFESSORA
VOTORANTIM	VOTORANTIM	900436	PEDRO AUGUSTO RANGEL FILHO PROFESSOR
VOTORANTIM	VOTORANTIM	908320	AZARIAS MENDES PRO.
VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	29002	SARAH ARNOLDI BARBOSA PROF(A)

ANEXO III

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA REGIONAL

A Diretoria de Ensino de no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

	NOME	RG
1		
2		
3		
4		
5		
6		

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Consultiva Regional que coordenará o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, nas unidades escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de .

, / /2025.

Dirigente Regional de Educação

ANEXO IV

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE

Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

O Presidente da Comissão Consultiva Regional **COMUNICA** à Comunidade Escolar da Diretoria de Ensino de , que foi designado o dia 17 a 25 de abril_de 2025 para que, mediante voto, direto, secreto, igualitário e facultativo, por meio do Secretaria Escolar Digital (SED), se proceda consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo nesta unidade escolar.

Presidente da Comissão Regional

ANEXO V

DESIGNAÇÃO DOS PREPOSTOS

Presidente da Comissão Consultiva Regional que coordena o Processo de Consulta para implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, nas unidades escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de_, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia como **PREPOSTOS** da Comissão nos municípios os servidores:

	NOME	RG	MUNICÍPIO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

para coordenarem o Processo de Consulta para implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, nas unidades escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de .

, / /2025.

Presidente da Comissão Consultiva Regional

ANEXO VI

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

CONSULTIVA LOCAL

Diretor da Unidade Escolar Escola Estadual, observadas as formalidades previstas neste presente Edital, que dispõe sobre o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva Local, conforme abaixo descrito:

Nº	NOME	RG	SEGMENTO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

/ /2025.

Diretor da Unidade Escolar

ANEXO VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome da Unidade Escolar:

Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

O Presidente da Comissão Consultiva Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, para, mediante voto direto, secreto e facultativo, por meio do Secretaria Escolar Digital (SED), proceder à escolha da implementação do Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo no Colégio, no período dos dias 17 a 25 de março de 2025, por meio Secretaria Escolar Digital (SED).

, / /2025.

Assinatura da Direção da unidade escolar

Assinatura do Presidente da Comissão Consultiva Local